



AUTORIZAR, a modificação do Cronograma Físico-Financeiro do Anexo I do Contrato Administrativo em comento a fim de que passe a constar o Cronograma Físico-Financeiro corrigido, que está acostado do processo em epígrafe (Documento 0440194), sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução da obra.

Manaus/AM, 04 de fevereiro de 2022.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 030/2022 –DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE: Termo de Reciprocidade nº 001/2022 - TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000001733-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022.
- 4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Spazio Academia de Ginástica e Musculação LTDA.
- 5.OBJETO: O presente Acordo tem por finalidade estabelecer a integração entre o TJAM e a SPAZIO ACADEMIA DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA, objetivando a concessão de desconto nas mensalidades, conforme ANEXO 1 - TABELA DE VALORES, em favor dos beneficiários aqui indicados e de seus dependentes, nos valores pagos como contraprestação dos serviços prestados em todas as suas unidades. Consideram-se beneficiários, para os fins deste Termo de Reciprocidade, os magistrados, os servidores efetivos e comissionados, os servidores cedidos, os estagiários, os militares, os juizes de paz vinculados ao TJAM. Os descontos serão concedidos a partir da assinatura do Acordo, mediante requerimento do interessado e comprovação de vínculo com o TJAM, mediante apresentação de identidade funcional/crachá/declaração do órgão
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, "caput" da Lei nº 8.666/93.
- 7.RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.
- 8.DA VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 04 de fevereiro de 2022.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 027/2022 –DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 006/2021 –FUNJEAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000016931-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022.
- 4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa OI Soluções S/A - Em Recuperação Judicial.
- 5.OBJETO: Prorrogação, pelo período de 12 meses, do Contrato Administrativo nº 006/2021-FUNJEAM, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telecomunicações com capacidade para prover tráfego de dados das aplicações corporativas do CONTRATANTE, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, para interligação de unidades do TJAM (Rede MAN), na cidade de Manaus e nos municípios do Interior do Estado do Amazonas e nas instituições parceiras com vistas a atender às necessidades e interesses das atividades judiciais.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
- 7.VALOR: O valor global estimado do presente contrato, para o período de sua vigência, é de R\$ 604.248,00 (Seiscentos e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais), sendo o valor mensal de R\$ 50.354,00 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)
- 8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904004, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000135, de 03/01/2022, no valor de R\$ 523.681,60 (Quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de fevereiro (proporcional) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
- 9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 006/2021-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de fevereiro de 2022.

Manaus/AM, 03 de fevereiro de 2022.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 032/2022 –DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 003/2021 –FUNJEAM.**
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000016930-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022.
4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **JF Tecnologia Eireli.**
5. OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 003/2021-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações prediais, pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM); A alteração da Cláusula Décima Quinta - Da Retenção das Provisões em Conta Vinculada do Contrato Administrativo nº



003/2021-FUNJEAM, em atendimento a Resolução nº 008/2021-TJAM que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a aplicação da Resolução CNJ nº 169/2013, alterada pelas Resoluções CNJ nºs 183/2013, 248/2018 e 301/2019; A inclusão da Cláusula Trigésima Segunda no Contrato Administrativo nº 003/2021-FUNJEAM, em observância à Resolução Nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça e à Lei Geral de Proteção de Dados.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, e no art. 65, I, a, ambos da Lei 8.666/93, bem como na Resolução nº 008/2021-TJAM e demais fundamentos supramencionados.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor estimado mensal de R\$ 254.029,15 (duzentos e cinquenta e quatro mil, vinte e nove reais, e quinze centavos), perfazendo o valor estimado anual de R\$ 3.048.349,80 (três milhões, quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais, e oitenta centavos).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000134, de 03/01/2022, no valor de R\$ 2.658.838,44 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais, e quarenta e quatro centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de fevereiro (proporcional) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Oitava do Contrato Administrativo nº 003/2021-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2022.

Manaus/AM, 07 de fevereiro de 2022.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 022/2022-DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 001/2021 –FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000016928-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI.

5. OBJETO: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 001/2021-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação diária, aplicados aos bens móveis e imóveis, nas dependências das unidades do CONTRATANTE constantes dos Lotes 1 (Edifício Arnoldo Péres, Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lopes, Casa da Justiça Desembargador Paulo Herban Maciel Jacob), 2 (Fórum Ministro Henoch Reis, Edifício Garagem Motorista Pedro Paulo Tavares Costa) e 3 (Fórum Desembargador Azarias M. de Vasconcelos, Fórum Desembargador Lúcio Fonte de Rezende, Juizado Infração da Infância e da Juventude, Arquivo Central do TJAM, 8ª Vara do Juizado Especial Cível Centro Universitário Nilton Lins, Central de Transportes do TJAM e Unidade Móvel (ônibus)). A inclusão da CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA –DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento, item 1.1.1, fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. O item 1.1.2., fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.VALOR: Pela prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação diária nas áreas internas e externas, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência para o lote 01, o CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 1.361.166,12 (Um milhão, trezentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e doze centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 113.430,51 (Cento e treze mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos). Pela prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação diária nas áreas internas e externas, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência para o lote 02, o CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 1.684.416,72 (Um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 140.368,06 (Cento e quarenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e seis centavos). Pela prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação diária nas áreas internas e externas, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência para o lote 03, o CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 616.286,76 (Seiscentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 51.357,23 (Cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato, Lote 01, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000044, de 03/01/2022, no valor de R\$ 1.247.735,61 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de fevereiro a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência. As despesas com a execução do presente Contrato, Lote 02, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000045, de 03/01/2022, no valor de R\$ 1.544.048,66 (Um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de fevereiro a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência. As despesas com a execução do presente Contrato, Lote 03, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000046, de 03/01/2022, no valor de R\$ 564.929,53 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de fevereiro a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 001/2021-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Manaus/AM, 28 de janeiro de 2022.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas